

Balcão Único dos Tribunais Administrativos e Fiscais

Ver versão online.

JUNHO/2017

Área de Prática
Público

pbbr.a

SOCIEDADE
DE ADVOGADOS, RL

newsletter

Pedro Pinto, Bessa Monteiro, Reis,
Branco, Alexandre Jardim & Associados
Sociedade de Advogados, RL

Avenida da Liberdade, 110 · 6º
1250-146 Lisboa

Tel. +351 21 326 47 47
Fax +351 21 326 47 57

www.pbbr.pt

Balcão Único dos Tribunais Administrativos e Fiscais

Entra hoje em vigor, dia 1 de Junho, a Portaria n.º 178/2017 que cria o Balcão Único dos Tribunais Administrativos e Fiscais.

Com a constituição deste Balcão será possível a qualquer cidadão, em qualquer tribunal administrativo de círculo e tribunal tributário, (i) obter informações e certidões sobre qualquer processo desses tribunais, (ii) entregar peças processuais ou documentos em suporte físico, quando admissível, e (iii) consultar processos em qualquer tribunal de círculo e tribunal tributário do país, independentemente de ser ou não o tribunal onde corre o processo.

Este balcão funcionará apenas no Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra a título experimental (até 31 de Dezembro de 2017).

A partir de Janeiro de 2018, e em função das conclusões do período experimental, este modelo de organização da secretaria será estendido a todos os tribunais administrativos e fiscais.

Portaria acessível aqui.

Contacto/ informações adicionais:

Tânia Ferreira Osório - tania.osorio@pbbr.pt

Paula Baptista Fernandes - paula.fernandes@pbbr.pt

Joana Magalhães Silva - joana.magalhaes@pbbr.pt

A informação contida nesta Newsletter é disponibilizada pela pbbr a solicitação dos interessados, reveste carácter geral e abstracto, com objectivo meramente informativo, e não constitui qualquer aconselhamento jurídico. Esta informação não dispensa o leitor do aconselhamento jurídico dirigido às questões em concreto, a obter junto de advogado qualificado. O conteúdo desta Newsletter não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização da pbbr. Se recebe a nossa newsletter e deseja remover a sua subscrição responda-nos com o Assunto Remover.